



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA
Conta de débito:	1529 / 003 / 00000565-0

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.658.925/0001-12
	04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	25/06/2020
01- NOME / TELEFONE	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 324,48
ASSOCIACAObENEFICENTEefATA / (31) 3397-5077	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
<p>ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 324,48
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 03062020 152900300000565 00425865	

Identificação da operação:	PG EFATA
Data de débito:	03/06/2020
Data/hora da operação:	03/06/2020 10:20:39

Código da operação: 00425865
Chave de segurança: 7N6RVV5S7E5RWE2K

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03658925000112
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	25/06/2020
01 NOME / TELEFONE	07 VALOR DO PRINCIPAL	324,48
ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA 0313397-5077	08 VALOR DA MULTA	
<p>Veja no verso instruções para preenchimento</p>	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
	10 VALOR TOTAL	324,48
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
<p>ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>APROVADO PELA IN/SRF N.º 81/96</p>		

85640000003-5 24480064017-3 71036589250-8 00183010152-1

